

## DECRETO N.º 17.207, DE 10 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15 de dezembro de 1980

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Cultura, a fim de dar atendimento ao término de obras da Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Olímpia,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Cultura um crédito suplementar de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

## Suplementa

## 12 — SECRETARIA DA CULTURA

12.01. — Administração Superior da Secretaria e da Sede  
4.3.2.3 — Transferências a Municípios ... .. 4.700.000

| Atividade                         | Capital   | TOTAL     |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 08.48.020.2.001                   |           |           |
| Coordenação Geral da Pasta ... .. | 4.700.000 | 4.700.000 |

## Reduz

## 99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 — Reserva de Contingência  
9.0.0.0 — Reserva de Contingência ... .. 4.700.000

| Atividade                      | Correntes | TOTAL     |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| 99.99.999.2.001 —              |           |           |
| Reserva de Contingência ... .. | 4.700.000 | 4.700.000 |

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, na seguinte conformidade:

## ANEXO I

## 12 — SECRETARIA DA CULTURA

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Suplementa

12.01. — Administração Superior da Secretaria e da Sede  
TOTAL ... .. 4.700.000  
2.a Quota ... .. 4.700.000

## Reduz

## 99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência  
TOTAL ... .. 4.700.000  
1.a Quota ... .. 4.700.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 17.208, DE 10 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Casa do Bom Mecânico de Piracicaba — D.R.05 — Campinas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0. — Elemento 3.2.3.1.9.0. do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO DE 10-6-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no Município de Monte Azul Paulista, no dia 29 de junho de 1981, data em que se comemora o aniversário de fundação da referida cidade.

## Gabinete do Secretário

Resolução C.C. 60, de 10-6-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação nos jogos regionais

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, alínea «e» do Decreto 14.050, de 4, publicado a 5-10-79, Resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados de efetivo exercício para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários e servidores públicos, de qualquer categoria, da Administração Centralizada e Descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço, por motivo de sua participação nos Jogos Regio-

nais, a serem realizados no período de 2 a 13 de julho de 1981, simultaneamente nas cidades de Salto, Dracena, Ribeirão Preto, Jacaré e Sumaré, e promovidos, pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovarem, mediante atestado a ser fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, a sua efetiva participação no evento.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM BID

### Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo 1126-81.

Licitação — Concorrência 4-81.

Objeto — Papel apergaminhado de 1.a qualidade, 75 g/m².

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de menor preço, à firma KSR — Comércio e Indústria de Papel S.A.

### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO JULGADORA

#### Adjudicações

Proc. 1559-81-D — TP. 819-81 — Unid. de Insuf. de ar efluxo lam. hor.

Veco do Brasil Ind. e Com. de Equipamentos Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 1612-81-F — TP. 729-81 — Centrifugas e mesa refrigerada.

Celm Companhia Equipadora de Lab. Modernos, para os itens 1, 2 e 3.

Proc. 1551-81-E — TP. 815-81 — Ventiladores e circuladores de ar.

Danielle & Cia. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

Mesbla S.A. para o item 5.

Proc. 1622-81-X — TP. 736-81 — Cabo para laringoscópio, lâminas etc.

K. Takaoka Ind. e Com. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 13.

Oftec Ind. de Ap. para Anestesia Ltda., para os itens 9, 11 e 12.

Cancelado o item 10.

Proc. 1699-81-E — TP. 483-81 — Alastadores, clamps clover, pinças etc.



## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

### IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo  
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo  
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

### ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

### VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado .... Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

## DECRETO N.º 17.191, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

### Retificação

Artigo 2.º — onde se lê: Suplementa

### ANEXO I

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

leia-se

Suplementa

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA